



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, da Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2017.

Mais declaro que o valor global em dívida, em 31 de Dezembro de 2017, ascende a 78.215,73 € (setenta oito mil, duzentos e quinze euros e setenta três cêntimos).

Funchal, 19 de Janeiro de 2018

A Presidente do Conselho Diretivo,



Paula Luísa Jardim Duarte